



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.553, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.232/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno abaixo especificada:

“Terreno correspondente à parte do lote nº 23 do imóvel denominado PARQUE RESIDENCIAL MONTE BELO, situado no bairro do Belém, nesta cidade, que tem início no ponto A e segue 12,00m em curva, até o ponto B, confrontando com o Sistema de recreio do Loteamento Monte Belo; deflete à direita e segue 24,00m até o ponto C, confrontando com lote nº 22 do Loteamento Monte Belo; deflete à direita e segue 15,00m até o ponto D, confrontando com o lote nº 01 da quadra B, do loteamento Granjas Panorama e com a Rua dos Andradas; deflete à direita e segue 23,00m até o ponto A inicial, confrontando com área remanescente do lote 23, perfazendo a área de 285,00m².

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2723.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de agosto de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de agosto de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo